INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO RESTORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP – RESP. LIMITADA
CNPJ/MF nº 66.058.851/0001-01

Por este instrumento particular, a **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 18.527, expedido em 15 de março de 2021, na qualidade de administradora do **RESTORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP – RESP. LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.058.851/0001-01 ("Administradora" e "Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo se encontra em fase pré-operacional, não tendo, até a presente data, qualquer cotista;

(ii) A Administradora entende ser conveniente e oportuno: (a) alterar a gestão do fundo para a **BANUX INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, conjunto 81, Jardim Paulistano, CEP 01452-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.880.654/0001 83, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.777, de 05 de abril de 2023 ("Nova Gestora"), sendo de interesse da Nova Gestora assumir a posição da gestora atual; (b) destituir a consultora especializada, com a realização de ajustes no regulamento para contemplar a destituição; (c) excluir o termo definido "Justa Causa", a cláusula de destituição por justa causa, e a taxa de performance prevista no regulamento vigente; e (d) alterar a denominação do Fundo de **RESTORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP – RESP. LIMITADA** para **067 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP – RESP. LIMITADA**;

RESOLVE:

(i) Alterar a gestora do Fundo para a **BANUX INVESTIMENTOS LTDA.**, a partir da abertura do dia **21 de setembro de 2026**;

(ii) Destituir a consultora especializada, com a realização de ajustes no regulamento para contemplar a destituição;

(iii) Excluir o termo definido "Justa Causa", a cláusula de destituição por justa causa, e a taxa de performance prevista no regulamento vigente;

(iv) Alterar a denominação do fundo de **RESTORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP – RESP. LIMITADA** para **067 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP – RESP. LIMITADA**;

(v) Alterar e consolidar o Regulamento do Fundo, que passará a viger com as alterações aprovadas a partir da abertura do dia **21 de setembro de 2026**, nos termos do Anexo I abaixo.

O presente instrumento e o Regulamento estão dispensados de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, sendo devidamente registrados junto à CVM.

Estando assim firmado este instrumento, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

BANUX INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO RESTORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP – RESP. LIMITADA
CNPJ/MF nº 66.058.851/0001-01

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO